

LEI Nº 1.376 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.303/2023, que dispõe sobre a organização e estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas/BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o artigo 6º da Lei nº 1303/2023, bem como os Anexos I, II e IV exclusivamente para extinguir o Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, com a consequente extinção dos cargos vinculadas à sua estrutura.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I. Diretor do Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo – 01 (um) – CC3;
- II. Supervisor de Processos Administrativos – 01 (um) – CC4;
- III. Chefe da Divisão de Parcerias e Prestação de Contas – 01 (um) – CC6.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas previstas nas leis nº 1219/2022 e 1303/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 04 de setembro de 2025.

MARCELO GUSMÃO
PONTES
BELITARDO:902439
35587

Assinado de forma digital por
MARCELO GUSMÃO PONTES
BELITARDO:90243935587
Data: 2025.09.04 12:21:46
+0100'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 04.09.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-60279/2025

Código de acesso: 510f42e6-43da-498a-86f3-5600f0b9ba15

Esta parte, com título **Lei 1.376.2025 - Altera dispositivos - NAJA**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 04/09/2025 12:21:46 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 04/09/2025 13:37:24 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?id=PMTF-PR-60279/2025&dpid=510f42e6-43da-498a-86f3-5600f0b9ba15>

Código de acesso: 510f42e6-43da-498a-86f3-5600f0b9ba15



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 04/09/2025 13:37:48

Leis

PMTF-PR-60279/2025 - Lei 1.376.2025 - Altera dispositivos - NAJA

Página 4



GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 1.376 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.303/2023, que dispõe sobre a organização e estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas/BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o artigo 6º da Lei nº 1303/2023, bem como os Anexos I, II e IV exclusivamente para extinguir o Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, com a consequente extinção dos cargos vinculadas à sua estrutura.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I. Diretor do Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo – 01 (um) – CC3;
- II. Supervisor de Processos Administrativos – 01 (um) – CC4;
- III. Chefe da Divisão de Parcerias e Prestação de Contas – 01 (um) – CC6.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas previstas nas leis nº 1219/2022 e 1303/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 04 de setembro de 2025.

MARCELO GUSMÃO
PONTES
BELITARDO/902439
35587

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 04.09.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 510142e6-43da-498a-86f3-5600f0b9ba15



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 04/09/2025 13:37:48

PMTF-PR-60279/2025 - Lei 1.376.2025 - Altera dispositivos - NAJA

Página 5



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-60279/2025

Código de acesso: 510f42e6-43da-498a-86f3-5600f0b9ba15

Esta parte, com título **Lei 1.376.2025 - Altera dispositivos - NAJA**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 04/09/2025 12:21:46 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 04/09/2025 13:37:24 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?id=PMTF-PR-60279/2025&dpid=510f42e6-43da-498a-86f3-5600f0b9ba15>

Código de acesso: 510f42e6-43da-498a-86f3-5600f0b9ba15



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 04/09/2025 13:37:48